

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 209 – DOE – 30/10/21 – seção 1 – p.64

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### **Resolução SS - 165, de 29-10-2021**

Revoga a Resolução SS-88, de 08 de junho de 2021, que disciplina as condições para realização de estágio, sem concessão de bolsa, destinado a estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Latu Sensu no âmbito da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- A edição da lei complementar nº 1.361 de 21 de outubro de 2021 que no artigo 25, altera a Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968;
- Que o disposto no artigo 243-A altera o artigo 11 da Resolução SS nº 88 de 08 de junho de 2021 e,
- A necessidade de nova regulamentação para a realização de estágio, sem concessão de bolsa, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução SS-88, de 08 de junho de 2021, que disciplina as condições para realização de estágio, sem concessão de bolsa, destinado a estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Latu Sensu no âmbito da Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.